



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>Órgão Requerente:</b> - Secretaria Municipal de Assistência Social;	Descrição de categoria de investimento: <input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços
---	--

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <sup>[L]</sup> <sub>[SEP]</sub> <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> <b>Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</b> <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço por item <sup>[L]</sup> <sub>[SEP]</sub> <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <sup>[L]</sup> <sub>[SEP]</sub> <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <sup>[L]</sup> <sub>[SEP]</sub> <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <sup>[L]</sup> <sub>[SEP]</sub> <input checked="" type="checkbox"/> <b>Não se enquadra.</b> <sup>[L]</sup> <sub>[SEP]</sub>

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <sup>[L]</sup> <sub>[SEP]</sub> <input type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. <input type="checkbox"/> Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado às ME e EPP. <input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--



#### 4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DO SENAC/MT PARA DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, GARANTINDO O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, GERAÇÃO DE EMPREGO E MELHORIA DA CONDIÇÃO SOCIAL E FINANCEIRA DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL E PESSOAL NO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT”**, conforme condições, quantidades necessárias.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA:

**5.1** Capacitar é desenvolver competências, que irão contribuir para o alcance da autonomia do cidadão. Esta ação permite com que o indivíduo perceba o ambiente a sua volta e toda a necessidade existente. Através desta percepção surgem ideias para solucionar problemas, atender as necessidades e promover o bem-estar social. Fomentar a aquisição de conhecimento e da qualificação é permitir a inserção da pessoa de forma digna no mercado de trabalho, seja assumindo postos de trabalho ou na abertura do próprio negócio. Isso resulta na garantia do desenvolvimento nacional, da redução das desigualdades sociais e regionais, na valorização social do trabalho e da livre iniciativa.

**5.2** Sob essa ótica, o SENAC MT propõe uma atuação conjunta com a Prefeitura Municipal de Sorriso por meio da oferta de qualificação profissional técnica á comunidade do município, para alcance de resultados efetivos em geração de emprego e renda, em inclusão social, no aumento do empreendedorismo e no combate a desocupação e a criminalidade para aqueles que mais sofrem os impactos das diversas transformações de ordem política, econômica, cultural, social e tecnológica.

**5.3** A construção da assistência social como política pública no Brasil é um compromisso constitucional cuja concretização vem se arrastando há quase 20 anos. É a medida legal e legítima que visa oferecer segurança social aos cidadãos não cobertos (ou cobertos de forma precária) pelo lado contributivo da seguridade social. A assistência social visa livrar esses cidadãos não só dos infortúnios do presente, mas também das incertezas do amanhã, protegendo-os das adversidades causadas por enfermidades, velhice, abandono, desemprego, desagregação familiar, exclusão social.

#### 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

**6.1. CONFORME ANEXO I.**

#### 7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

**7.1. Secretaria Municipal de Assistência Social: R\$ 56.756,00 (cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais).**

**7.1.1.** Não foi obtida cota de preços, por se tratar de parceria do município com o órgão SENAC – MT, não havendo possibilidade de outras cotações por ser uma atividade exclusiva do órgão.

#### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**8.1. CONFORME ANEXO II.**



## 9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

**9.1.** Os atendimentos serão realizados através do Centro de Educação Profissional – SENAC. Para realização dos cursos serão disponibilizados laboratórios, kits didáticos, máquinas equipamentos que contribuirão com o desenvolvimento das atividades.

**9.2.** Todo o material didático e kit de trabalho estão contidos no valor de cada turma.

**9.3.** Serão disponibilizadas um total de 104 vagas, elaboradas 8 turmas, e os cursos ofertados serão:

- Barbeiro – 172h – 12 vagas;
- Informática Básica – 160h – 24 vagas;
- Assistente de Recursos Humanos – 320h – 24 vagas;
- Estoquista – 320h – 24 vagas;
- Design Sobrancelhas Depilação Egípcia – 40h – 20 vagas.

**9.4.** Os cursos têm como público alvo pessoas que se enquadram nos perfis abaixo:

- a) Público em busca do primeiro emprego: estudantes da rede pública ou privada a partir de 16 anos que buscam o primeiro emprego;
- b) Trabalhadores sem ocupação e as populações socialmente vulneráveis (baixa renda familiar, baixa escolaridade, entre outras carências);
- c) Pessoas que trabalham em condição autônoma;
- d) Pessoas beneficiárias de políticas de inclusão social;
- e) Prioridade nas vagas para beneficiários do Programa Bolsa Família.

**9.5.** A proposta de parceria tem o valor total de R\$ 74.072,00 (Setenta e quatro mil e setenta e dois reais), o qual o SENAC irá subsidiar o valor de R\$ 17.316,00 (Dezessete mil e trezentos e dezesseis reais) que se refere a 30% das matrículas nos cursos de Informática Básica, Assistente de Recursos Humanos e Estoquista.

**9.6.** Os pagamentos referentes aos valores serão realizados mediante apresentação de notas fiscais, os mesmos serão devidamente atestados e efetuados após a data de entrega em conformidade ao DECRETO de programação financeira.

**9.7.** Os pagamentos serão efetuados com Recurso IGBDF, Conta 50158-1, Fonte 0.3.29.00000.

## 10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 10.1. CONTRATANTE:

- a) Encaminhar ao SENAC-MT, cópia dos documentos pessoais dos participantes para matrícula (RG, CPF, endereço – se o comprovante não estiver em nome do aluno deverá preencher declaração anexa - histórico escolar ou declaração de escolaridade, as declarações serão disponibilizadas em PDF) até 15 dias antes do início do curso;
- b) Quando o participante for menor de 18 anos, apresentar os documentos (RG e CPF) do responsável legal (Pai ou Mãe).
- c) Apoiar na divulgação do projeto junto ao público beneficiário;
- e) Acompanhar o desenvolvimento das ações e integrações;
- d) Cumprir integralmente as obrigações pactuadas neste instrumento e aprovado pelas partes;
- e) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações do CONTRATADO. Notificando o mesmo por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Efetuar o pagamento das parcelas de acordo com a conclusão das turmas, diante dos relatórios de realização dos serviços;



g) Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO no prazo estipulado no contrato **depois do recebimento das notas fiscais**, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;

**10.2. CONTRATADA:**

- a) Disponibilizar infraestrutura adequada para realização do treinamento;
- b) Respeitar os Decretos Municipais que disciplinam medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19;
- c) Obedecer integralmente aos protocolos da saúde e normas sanitárias vigentes, devendo respeitar o limite de público correspondente da capacidade máxima do local, tendo como base o metro quadrado e o espaçamento de distanciamento entre as pessoas;
- d) Coordenar e executar os cursos;
- e) Disponibilizar corpo técnico administrativo e instrutores necessários para realização dos cursos;
- f) Emissão de certificados aos participantes que forem aprovados e apresentarem frequência mínima de 75% da carga horária das oficinas;
- g) Efetuar pagamento ao instrutor;
- h) Disponibilizar materiais didáticos;
- i) Efetuar prestação de contas das atividades realizadas por meio de relatório físico ao término do projeto.

**11. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

**11.1.** Atuará como fiscal de contrato da presente contratação os servidores:

Titular: KELLE DIANDRA NUNES MELO

Substituto: GABRIEL SABOIA DE ALMEIDA

**12. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**12.1.** O prazo de validade do Contrato é até 31 de dezembro de 2021.

**13. DAS SANCOES/PENALIDADES:**

**13.1.** Conforme disposto no presente processo de Dispensa de Licitação, Termo de Referência e demais anexos.

**14. DAS DISPOSICOES GERAIS:**

**14.1** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

Sorriso – MT, 21 de Junho de 2021.

**JUCELIA GONÇALVES FERRO**  
Secretaria Municipal de Assistência Social



**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:**

ITEM	COD AGILI	COD TCE	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR TOTAL
1	847906	00035486	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CURSO DE BARBEIRO - TURMA COM 12 ALUNOS	01	R\$ 9.552,00
2	847907	217305-0	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CURSO DE INFORMATICA BASICA - TURMA COM 12 ALUNOS	02	R\$ 11.373,60
3	847908	347098-9	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CURSO DE ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS - TURMA COM 12 ALUNOS	02	R\$ 12.516,00
4	847909	372048-9	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CURSO DE ESTOQUISTA - TURMA COM 12 ALUNOS	02	R\$ 16.514,40
5	847910	0002875	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CURSO DE DESIGN DE SOBRANCELHAS E DEPILACAO EGIPCIA - TURMA COM 20 ALUNOS	01	R\$ 6.800,00
			TOTAL:		R\$ 56.756,00

**ANEXO II - DOTAÇÕES:**

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SECRETARIA MUN. DE ASSIST SOCIAL	08.001.08.244.0031.2023	MANUT DO GRT GERAÇÃO DE TRAB. E RENDA	339039	372